



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Executiva de Administração

DECRETO Nº 12.360/2021

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Art. 5º da Lei Municipal Nº 3.342/2015 que aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a **Comissão Permanente para Coordenar e Planejar o Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação**, composta pelos seguintes segmentos:

Secretário Executivo de Educação
Vanderson Valadares de Campos

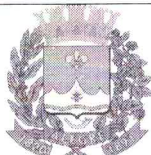
Poder Legislativo
Alexandre Duarte Venâncio

Conselho Municipal de Educação de Alegre – COMED
Elisângela Santos Bitencourt

Fórum Permanente de Educação
Ana Paula Torres de Souza

Art. 2º - Fica criada a Equipe Técnica para dar suporte administrativo à Comissão supracitada, composta da seguinte forma:

Secretaria Executiva de Educação;
Aline da Silva Soares
Ana Paula Torres de Souza
Rejane Nogueira dos Santos Fósse



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Executiva de Administração

Conselho Municipal de Educação de Alegre – COMED

Aline Dino de Oliveira Vezula

Ana Altina Merçon Azevedo

Elisângela Santos Bitencourt

Art. 3º - Os integrantes da Comissão desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições do cargo ou função ocupada, não fazendo jus a qualquer gratificação funcional ou benefício pecuniário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data. Revogam - se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.573/2017.

Alegre – ES, 20 de setembro de 2021.


NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal


WAGNER DE PINHO PIRES
Secretário Executivo de Administração


VANDERSON VALADARES DE CAMPOS
Secretário Executivo de Educação- Interino